

**LEI Nº18.022, 18.04.2022 (D.O. 18.04.22)**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Casa Civil – CC, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag , no valor de R\$ 2.968.261,11 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2.º** Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de superávit financeiro do exercício anterior (recursos ordinários), anulações de dotações orçamentárias e de Transferências Especiais da União na forma do art. 43, §1.º, incisos I, II e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3.º** A inclusão dos valores consignados ao programa e ação na forma dos Anexos I e II desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2019).

**Art. 4.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS**

**TOTAL 2.968.261,11**

<b>Orgão/ Programa de Trabalho</b>	<b>UO/ de</b>	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Deta Fonte	Tipo	Valor
<b>30000000 - CASA CIVIL</b>						<b>2.576.511,11</b>
<b>30100015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE REGIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>						<b>2.576.511,11</b>
<b>04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS. 1995 - Implantação da estrutura de governança da plataforma do Ceará 2050</b>						<b>2.526.511,11</b>
		15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.0000 00	0	2.526.511,11
<b>04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS. 1996 - Implantação do Projeto Custo Ceará</b>						<b>50.000,00</b>
		15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300 - 3.00.0000 00	0	50.000,00
<b>46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>						<b>331.750,00</b>
<b>46100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>						<b>331.750,00</b>
<b>04.126.244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ. 1997 - Aquisição de Infraestrutura para dar suporte à Gestão e à Implantação das Soluções Digitizadas.</b>						<b>331.750,00</b>
		03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMEN TOS	136 - 1.36.0000 00	0	331.750,00

